

início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

**Despacho n.º 21 621/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Marta Cristina Nunes Simões, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — autorizada a suspensão da dispensa de serviço docente do ano lectivo de 2004-2005, pelo período de licença de maternidade, com início em 13 de Julho de 2005.

28 de Setembro de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

**Despacho n.º 21 622/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Doutora Maria Raquel de Sousa Freire — contratada como professora auxiliar convidada além do quadro, contrato válido por um ano, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

### Reitoria

**Edital n.º 855/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que, perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do 8.º grupo, subgrupo de Cirurgia Geral, da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de doutor e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

16 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 21 623/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico de 27 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competências, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Mestre Jorge Manuel dos Reis Tavares Duarte, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

**Despacho n.º 21 624/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no capítulo III, secção II, dos Estatutos desta Faculdade, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, foi aprovado pelo conselho científico, em 29 de Junho de 2005, ouvido o conselho directivo, o Centro de Investigação e de Estudos Arte e Multimédia, cujo regulamento é publicado em anexo.

30 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

### Regulamento do Centro de Investigação e de Estudos Arte e Multimédia

#### Artigo 1.º

#### Designação

O Centro de Investigação e de Estudos Arte e Multimédia, abreviadamente designado por CIEAM, é uma unidade de investigação da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, desenvolvendo a sua actividade no ramo da investigação e de estudos de arte e multimédia.

#### Artigo 2.º

#### Objectivos

O CIEAM tem como objectivos:

- Desenvolver os conhecimentos artísticos, científicos, técnicos e tecnológicos da arte e multimédia no domínio das belas-artes;